LEI MUNICIPAL Nº 2.350, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à Empresa TIV Mecânica e Tornearia Ltda., através de contratação de serviços de terraplenagem e dá outras providências".

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder serviços de terraplenagem à Empresa **TIV Mecânica e Tornearia Ltda.,** até o montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com base nas disposições contidas nas Leis Municipais nºs 1.159, de 03 de outubro de 1997 e 1.926, de 26 de abril de 2007 e em conformidade no protocolo de intenções, anexo.

Art. 2º. A contrapartida pelo benefício concedido à empresa acima citada consiste no incremento econômico proporcionado pela mesma ao Município, bem como na geração de diversos empregos aos nossos munícipes.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.122.0002.2283 – Concessão de Incentivos e Obras de Infraestrutura
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.99.14- Outros Serviços de Máquinas

Art. 4º. Fica fazendo parte integrante desta Lei Municipal o Protocolo de Intenções firmado com a Empresa, bem como a solicitação da mesma.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos nove dias do mês de novembro de 2010.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

p/Secretaria Municipal da Administração

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

O MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.502.894/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. DARCILO LUIZ PAULETTO**,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 9116892697**,** CPF nº 158.312.050-53, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, 763, na cidade de Nova Bassano, RS, adiante denominado doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa **TIV TORNEARIA E MECÂNICA AGRÍCOLA LTDA,** CNPJ nº 09.554.522/0001-00, estabelecida na Estrada RS 324, 2.110, Km 15, em Nova Bassano, RS, neste ato representada por seu representante legal, **RESOLVEM,** de comum acordo, firmar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Protocolo de Intenções decorre do compromisso a ser assumido pelo Município de Nova Bassano e a Empresa TIV Tornearia e Mecânica Agrícola Ltda., autorizado pela Lei Municipal nº **2.350, de 09 de novembro de 2010,** para fins de construção da nova sede da Empresa.

§ 1º. Para fins da instalação da Empresa em novo local o Município disponibilizará a contratação de serviços de terraplenagem, até o montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

§ 2º. A contrapartida pelo benefício concedido consiste no incremento econômico proporcionado pela Empresa ao Município, bem como a geração de diversos novos empregos aos munícipes.

.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes da execução deste protocolo de Intenções correm à conta da seguinte dotação orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.122.0002.2283 – Concessão de Incentivos e Obras de Infraestrutura
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.99.14- Outros Serviços de Máquinas

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano a efetiva fiscalização do disposto no presente Protocolo de Intenções.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Protocolo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas firmatárias.

Nova Bassano,09 de novembro de 2010.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

IVANDRO TURCATTO
TIV Tornearia e Mecânica Agrícola Ltda.